

LEI Nº 413, DE 31 DE MAIO DE 2004.

Autoriza a abertura de crédito adicional do tipo Especial.

O Prefeito Municipal faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, do tipo Especial, no montante de R\$3.000,00 (Três Mil Reais) para inclusão da seguinte rubrica no orçamento vigente:

- 2 – Executivo.
- 2.05 – Secretaria Municipal de Projetos e Infra-Estrutura.
- 2.05.1 – Divisão de Obras.
- 2.05.1.04 – Administração
- 2.05.1.04.122 – Administração Geral.
- 2.05.1.04.122.0406 – Administração Municipal.
- 2.05.1.04.122.0406-2063 – Equipamento/Manutenção Borracharia.
- 3.3.90.30 – (246) Material de Consumo.....R\$1.000,00.
- 4.4.90.52 – (247) Equipamentos e Material Permanente...R\$2.000,00.
- TOTAL.....R\$3.000,00.

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo anterior desta lei, utilizar-se-á a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

- 2 – Executivo.
- 2.10 – Secretaria Municipal de agricultura Comercio e Industria.
- 2.10.1 – Divisão de Estradas.
- 2.10.1.26 – Transporte.
- 2.10.1.26.782.2604 – Conservação de Estradas Vicinais.
- 2.10.1.26.782.2604.1017 – Aquisição de Veículos/Caminhão.
- 4.4.90.52 – (207) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$3.000,00.

Art.3º - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 31 de maio de 2004.

DORIVAL FARIA BARROS
Prefeito Municipal